



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5713, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVO DA [LEI Nº 4793, DE 21 DE MAIO DE 2008](#), QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 3º da [Lei nº 4.793, de 21 de maio de 2008](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

*I – dotações do orçamento do Município, repasses e transferências de recursos do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social e Fundo Paulista de Habitação e Interesse Social;*

....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2014.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal